RESOLUÇÃO – CIB Nº. 027/2011, de 20 de abril de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde no município de Palmas - TO, subprojeto Nº. 24851511000109005, conforme Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de Dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Inicio de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde, Porte II, no município de Palmas - TO, segunda etapa do subprojeto Nº. 24851511000109005, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: PALMAS -TO

OBJETO: Homologar a Ordem de início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde

COMPETÊNCIA: Abril de 2011

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – **CIB-TO**

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de Engenharia e Arquitetura de Unidades Básicas de Saúde;	X	
2. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo, Memorial de atividades;	X	
3. Especificação básica de material de acabamento;	X	
4. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
5. Projetos e parecer aprovados pela VISA;	X	
6. Ordem de início de serviço;	X	
7. Certidão do terreno.	X	

Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:
Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de

PALMAS - TO

APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.226/09

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo a Portaria **GM 3288/09**, em que contemplou o município de **PALMAS - TO** com uma UBS **Porte II**, Nº Subprojeto nº **24851511000109005** e tendo o mesmo apresentado à Ordem de inicio de serviço, conforme previsto na **Port. GM Nº. 2.226/09 (**Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a **65%** do valor total aprovado.

Palmas, 19 de Abril de 2011.

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves

Coordenadoria de Engenharia Biomédica

E-mail: **engenharia@saude.to.gov.br**
Telefax: 0XX-63-3218-1702

SEMUS-DAF
Fls. 389

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PARA: Construtora Visão Ltda
PROCESSO N°:18519/2010

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Saúde autoriza a empresa Construtora Visão Ltda, a iniciar os serviços correspondentes a prestação de serviços de Construção da Unidade de Saúde da Família (USF) na Quadra 806 Sul, APM 19, no Município de Palmas-TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de n°.698/2010.

Em conformidade com o mesmo, fica a empresa ciente que não será permitida a execução de serviços extrapanilha, sem autorização prévia desta Secretaria, sob pena de não serem considerados e, consequentemente, não receber os valores aplicados.

Palmas / TO, 09 de Dezembro de 2010.

Engº José Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 09/12/10